

PORTARIA N.º. 008/2022

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora **Srª. Zaira Aparecida De Almeida Passarelli**”.*

O Diretor Executivo do PREV-JACI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o §9º do artigo 4º da Emenda Constitucional n. 103/2019, e o disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c Art. 87, inciso I, II, III e IV da Lei Municipal n.º. 1.417/2012, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jaciara-MT; Lei Municipal n.º 1.211/2009, que dispõe sobre a reformulação da carreira dos profissionais da Educação Básica do Sistema Público Educacional do Município de Jaciara/MT e da Lei n.º 2.071/2022, que versa acerca da reposição salarial dos vencimentos dos servidores efetivos deste município/MT, bem como §5º do Art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103, de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora, **Srª. Zaira Aparecida De Almeida Passarelli**, brasileira, casada, portadora da cédula de Identidade n.º 0615977-0 SEJUSP-MT, inscrita no CPF n.º 432.754.511-20, servidora efetiva, no cargo de Professora, Classe “C”, Nível “08”, lotada na Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, devidamente matriculada sob n.º 426-1, contando com **26 anos, 3 meses e 12 dias como tempo exclusivo na função de magistério**, correspondentes há 9587 dias líquidos, com proventos integrais, conforme processo administrativo do **PREV-JACI** n.º. **2022.04.02386P**, a partir de **01/04/2022** até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de **01 de abril de 2022**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Jaciara-MT- MT, 06 de abril de 2022.

MENAH REMBERG GUIMARÃES DA SILVA
Diretor Executivo do PREV-JACI

Homologo:

ANDRÉIA WAGNER
Prefeita Municipal